

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município da Marinha Grande	À atenção de
Endereço Praça de Guilherme Stephens	Código postal 2430-960
Localidade/Cidade Marinha Grande	País Portugal
Telefone 244573300	Fax 244550336
Correio electrónico compras@cm-mgrande.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Serviço de vigilância de instalações dos serviços operativos da Câmara Municipal e do Museu do Vidro da Marinha Grande.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Marinha Grande.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

É obrigatória a prestação de caução no valor de 5% do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de agrupamento complementar de empresas, ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

É condição essencial para participação no presente concurso a apresentação de declaração emitida nos termos do artigo 33.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (modelo constante do anexo I do programa de concurso), e dos documentos indicados nos números seguintes.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigar, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;

No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais serviços e bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declarações destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente; No caso de agrupamento de concorrentes, ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, cada uma das entidades que o compõe deve apresentar os documentos referidos nos números anteriores.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
 Processo de aquisição n.º 65/2006 — AP/CM/GAP.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 42,35 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro, directamente na Tesouraria do município ou em cheque à ordem do tesoureiro do município da Marinha Grande.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões do Departamento Técnico Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A contagem do prazo para efeitos de apresentação de propostas inclui sábados, domingos e feriados.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

13 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Barros Duarte*.
1000303655

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA**Anúncio****Concurso público para a concessão de exploração das lojas n.ºs 1, 2, 3, 5 e 7 do Mercado Municipal**

1 — Entidade concedente — município de Penacova, Câmara Municipal, sita no Largo de Alberto Leitão, 5, 3360-191 Penacova (telefones: 239470300, 239470308; fax: 239478098).

2 — O presente concurso tem por objecto a concessão de exploração das lojas n.ºs 1, 2, 3, 5 e 7 do Mercado Municipal, instalado na Rua da Eirinha, 3360-191 Penacova.

3 — O prazo da concessão é de 10 anos a contar da data da celebração do contrato.

4 — Concorrentes — podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

5 — Valor base da concessão, contraprestação mensal e condições de pagamento:

5.1 — O valor base da concessão é o proposto pelo concessionário e será pago no acto de celebração do contrato de concessão da exploração;

5.2 — A contraprestação mensal da concessão será de 100 euros, para as lojas n.ºs 1, 2 e 3, e 170 euros, para as lojas n.ºs 5 e 7, a pagar na Tesouraria da Câmara Municipal de Penacova ou por transferência bancária, até ao dia 8 do mês anterior àquele a que disser respeito;

5.3 — A contraprestação mensal da concessão será actualizada na data da anualidade do contrato, pelo coeficiente de actualização anual, apurado pelo INE, para as rendas dos estabelecimentos comerciais;

5.4 — O concessionário, na data de celebração do contrato, procederá ao pagamento de duas contraprestações mensais.

6 — Critério de concessão — o critério de concessão será o da proposta economicamente mais vantajosa, ponderando-se os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

a) Valor base da concessão a propor livremente pelos concorrentes — 50%;

b) Experiência e ou qualificação profissional — 50%.

6.1 — A ponderação a aplicar aos subcritérios constantes nas alíneas a) e b) do número anterior será definida pelo júri até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, podendo os interessados solicitar cópia da acta, inclusive no decurso do acto público.

7 — a) Aquisição ou consulta do programa de concurso e do caderno de encargos — o programa de concurso e o caderno de encargos podem ser adquiridos ou consultados na Secção Administrativa (1.ª Secção) da Câmara Municipal de Penacova até ao final do prazo de apresentação das propostas.

b) A aquisição dos documentos referidos na alínea anterior implica o pagamento de 20 euros, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

8 — a) Local de apresentação das propostas — as propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues directamente na Secção Administrativa (1.ª Secção), sita no endereço referido no n.º 1 deste anúncio, contra recibo, ou enviados por correio registado e com aviso de recepção para o mesmo endereço, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número seguinte.

b) Data e hora limites de apresentação das propostas — as propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues até às 16 horas do dia 31 de Agosto de 2006.

9 — Acto público do concurso — o acto público do concurso realiza-se no dia 1 de Setembro de 2006, pelas 16 horas, na Sala de Sessões desta Câmara Municipal ou num seguinte, se este não se realizar por qualquer motivo, sendo a eventual alteração de data do acto público comunicada aos interessados. Podem assistir ao mesmo qualquer interessados, mas apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

10 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante um período de 60 dias, contados da data limite para a sua entrega.

11 — Caução — o concessionário fica obrigado à prestação de uma caução no valor de 5% do montante resultante da soma do valor base da concessão com 12 contraprestações mensais.

12 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 14 de Julho de 2006.

14 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques*.
1000303639

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Penafiel	À atenção de Departamento dos Serviços Técnicos e Ambiente
Endereço Praça do Município	Código postal 4564-002
Localidade/Cidade Penafiel	País Portugal
Telefone 255710700	Fax 255710708
Correio electrónico benedita.nunes@cm-penafiel.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Arranjos urbanísticos na freguesia de Paço de Sousa — ordenamento da área do Mosteiro de Paço de Sousa.